



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016

## DECRETO Nº45/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 820/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mediante as seguintes providências:

#### **I – SUPLEMENTAÇÃO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
<b>07.000</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA</b>	
<b>07.002</b>	<b>DIVISÃO DE ESPORTES</b>	
<b>07.002.27.812.0039.2024</b>	<b>Manutenção da Divisão de Esportes</b>	
430 - 4.4.90.51.00.00- 1000	Obras e Instalações	6.500,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>6.500,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016**

## I. CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E CULTURA	
07.002	DIVISÃO DE ESPORTES	
07.002.27.812.0039.2024	Manutenção da Divisão de Esportes	
429-3.3.90.39.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	6.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (06/05/2016).

**NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**

**PREFEITA MUNICIPAL**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016

DECRETO Nº 46/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 821/2016*:

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais) mediante as seguintes providências:

I - Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.2063	Manutenção do Programa de Proteção Social - Piso Fixo Media Complexidade II	
3.3.90.30.00.00 -1000	Material de Consumo	2.040,00
3.3.90.36.00.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.904,00</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016**

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I- CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.241.0007.213 5	Manutenção do Programa de Proteção Social Básica	
518-3.3.90.30.00.00 - 1000	Material de Consumo	2.040,00
11.002	DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.002.08.244.0010.203 9	Manutenção dos Programas de Assistência Comunitária	
566-3.3.90.36.00.00- 1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	864,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.904,00</b>

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (06/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016

## DECRETO Nº 47/2016

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº822/2016*:

### DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R 69.370,00 (sessenta e nove mil trezentos e setenta reais) mediante as seguintes providências:

#### I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.203 5	Manutenção de Programa de Proteção BÁSICA IGD	
538 -4.4.90.52.00.00- 936	Equipamentos e Material Permanente	19.370,00
11.001.08.244.0010.206 1	Manutenção de Programa de Proteção Social Básica- PAIF	
539 -3.3.90.30.00.00- 934	Material de Consumo	50.000,00



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016**

	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>69.370,00</b>
--	--------------------	------------------

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.225 5	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV	
548- 3.1.90.11.00.00- 934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	<b>SOMA</b>	<b>50.000,00</b>

## II- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
936	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD	19.370,00
	<b>SOMA</b>	<b>19.370,00</b>
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>69.370,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016**

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (06/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL

---

**DECRETO Nº 48/2016**

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências..*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal nº 823/2016*

## DECRETO

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 90.870,00 ( noventa mil oitocentos e setenta reais) mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 267/2016**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 09 de Maio de 2016**

11.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.08.244.0010.203 5	Manutenção de Programa de Proteção BÁSICA IGD	
4.4.90.52.00.00-934	Equipamentos e Material Permanente	90.870,00
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>90.870,00</b>

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, inciso I, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

## I- SUPERAVIT

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
934	BLOCO DE FINA. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	90.870,00
<b>TOTAL GERAL.</b>		<b>90.870,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (06/05/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI  
PREFEITA MUNICIPAL